



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: I

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00346 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- ✓ EXTRATO DO RESULTADO CONTRATO Nº 012/2018 ORIUNDO DA DISPENSA Nº 03/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR E A EMPRESA HENRIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO: I

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00346 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2018 oriundo da Dispensa 003/2018](#)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR/SE

CONTRATADA: HENRIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO contratação de empresa especializada em engenharia para executar a construção de 01 sala de aula na Escola Rural no Povoado Alecrim no Município de Malhador/SE.

VALOR GLOBAL - R\$14.200,60 (Quatorze mil duzentos reais e sessenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1034 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil

4490.51.00.00-Obras e Instalações

1111-FR

PRAZO: O presente Contrato terá prazo de 30 dias.

Malhador, 26 de janeiro de 2018

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br